

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Despacho n.º 17 808/2007

Pretende o Instituto Português e dos Transportes Marítimos (IPTM, I. P.), levar a efeito a construção de um *site* de radar costeiro no monte Funchal, concelho de Mafra.

O presente radar costeiro e respectivo acesso utilizam, para o efeito, terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN) do concelho de Mafra, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/2002, de 7 de Fevereiro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 60, de 12 de Março de 2002, abrangendo ainda áreas classificadas como «espaços florestais» e «espaços naturais» na carta de ordenamento do Plano Director Municipal de Mafra, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 179/95, de 12 de Outubro, e publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 297, de 27 de Dezembro de 1995, integrando-se nestes últimos a referenciada mancha de REN.

Considerando que a área integrada na REN, a afectar no concelho de Mafra, representa uma significativa mancha, associada precisamente às áreas de cota mais elevada;

Considerando que a opção de localização para a concretização do presente projecto decorre da considerável especificidade e complexidade dos requisitos técnicos exigidos, apontando os mesmos para a inexistência de alternativas de localização fora das sobreditas áreas;

Considerando que o PDM de Mafra não obsta à concretização do projecto, uma vez que este se mostra compatível com o disposto para os «espaços florestais»;

Considerando que a presente infra-estrutura se integra num sistema de controlo de tráfego marítimo (VTS) no continente que visa a sua respectiva gestão e controlo e o incremento substancial da segurança nas águas territoriais nacionais potenciando, simultaneamente, a protecção, controlo e melhoria da qualidade ambiental das águas costeiras e do litoral do território nacional;

Considerando o manifesto interesse público do projecto, dado contribuir para uma maior segurança nas águas territoriais portuguesas e melhoria da vigilância e da qualidade ambiental das águas costeiras e do litoral do território nacional;

Considerando que a implementação do projecto é compatível com o estatuto de preservação dos valores biofísicos relevantes dos ecossistemas em presença, desde que respeitadas as necessárias condicionantes ambientais e adoptadas as adequadas medidas de minimização;

Considerando que a selecção do local de implantação para uma infra-estrutura desta natureza se encontra fortemente condicionada pelos requisitos de cobertura definidos para o sistema VTS;

Considerando que o sistema em causa integra uma rede de locais de sensores remotos costeiros, subsistemas de controlo de tráfego local e uma rede de comunicações que interliga todos os *sites* e subsistemas do projecto;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo emitido em 10 de Maio de 2007, sobre o qual recaiu despacho de concordância exarado pela respectiva vice-presidente, em 18 de Maio de 2007;

Considerando, por fim, que na execução do projecto, o IPTM, I. P., deverá dar cumprimento aos condicionamentos previstos no mesmo e, bem assim, aos contidos no parecer daquela CCDR, nomeadamente:

A localização do estaleiro deve ser reponderada, de modo a reduzir a sua área em REN;

Uma vez que se pretende desenvolver o projecto numa área sensível, devem ser realocadas todas as instalações que não sejam indispensáveis à construção, designadamente as relativas a escritórios, dormitórios, vestiários, para áreas não integradas em REN;

O estaleiro mais distante da área a intervir deve ser realocado para uma área não abrangida pelo regime da REN;

A construção do estaleiro não deve envolver movimentação de terras nem impermeabilizações;

Os taludes devem ser objecto de adequada modelação, em termos de inclinação e perfil, de modo a minimizar a ocorrência de processos erosivos, devendo ainda proceder-se ao seu revestimento, logo que concluída a obra, com vegetação adequada de modo a promover a fixação do solo;

A respectiva drenagem pluvial deve ser acautelada, mediante a criação de valas de base e de crista;

Devem ser respeitadas todas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública e obtidas as diversas autorizações e licenças que legalmente se revelem necessárias;

Assim, no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento

Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, nos termos do despacho n.º 5687/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de Março de 2006, determino, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção resultante da sua última alteração pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro, que seja reconhecido o interesse público da construção do *site* do radar costeiro do monte Funchal, concelho de Mafra, sujeito ao cumprimento dos condicionamentos acima referidos, o que, a não acontecer, determina imediatamente a obrigatoriedade do proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

13 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

Despacho n.º 17 809/2007

O Decreto-Lei n.º 138/2007, de 27 de Abril, aprova a orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação (SG-MEI), no desenvolvimento do qual foram fixadas, pela Portaria n.º 533/2007, de 30 de Abril, a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas.

A Portaria n.º 564/2007, de 30 de Abril, veio fixar o número máximo de unidades orgânicas flexíveis.

Tendo em conta que se encontra vago o lugar de chefe de divisão de Planeamento e Controlo Orçamental, determino:

1 — É nomeado, em regime de substituição, para o cargo de direcção intermédia do 2.º grau o licenciado Filipe José de Moura Ildefonso para a Divisão de Planeamento e Controlo Orçamental, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por preencher os requisitos legais e perfil profissional adequado, evidenciado na nota curricular anexa.

2 — O presente despacho produz efeitos a 24 de Julho de 2007.

17 de Julho de 2007. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

ANEXO

Síntese curricular

Nome — Filipe José de Moura Ildefonso.

Data de nascimento — 1 de Março de 1963.

Formação académica licenciatura em Economia (1988-1993) pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Formação complementar — frequência em diversas acções de formação promovidas pela Direcção-Geral do Orçamento, do Ministério das Finanças, desde 2001, nas áreas financeira, orçamental e contabilística, de informática, auditoria, jurídica e de recursos humanos.

Actividade profissional:

Técnico superior na Direcção-Geral do Orçamento desde 2001, acompanhando a execução orçamental dos serviços e organismos da administração central do Ministério da Economia e da Inovação, desde a elaboração do Orçamento do Estado, coordenação de auditorias a diversos serviços deste Ministério e elaboração da Conta Geral do Estado;

Técnico superior na Direcção-Geral das Relações Económicas Internacionais do Ministério da Economia, entre 1999 e 2001, integrando equipa de apoio técnico à gestão e controlo de projectos de uma medida do PEDIP II — Internacionalização das Estratégias Industriais;

Responsável pela contabilidade de duas empresas entre 1999 e 2001, como técnico oficial de contas;

Elaboração de alguns projectos de candidatura ao programa RIME — Regime de Incentivos à Criação de Microempresas do QCA II, entre 1997 e 1998, para a empresa de consultoria Universus Consultores de Gestão, S. A.;

Estágio de pós-graduação em 1993 na Sarrió Portugal, empresa de fabrico e distribuição de papel;

Professor do ensino básico e secundário em disciplinas da área económica e contabilística, entre 1992 e 1999;

Exercício de funções no Departamento de Contabilidade da Hertz Portuguesa, entre 1990 e 1991, desempenhando diversas tarefas entre as quais o controlo de caixa, o pagamento a fornecedores, a contabilização dos documentos de despesa e no auxílio ao fecho de contas mensais.

Outras actividades — frequência em curso de formação pedagógica inicial de formadores, em 1998, promovido pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional — IIEFP e monitor em acções de formação da área económica e financeira para a empresa de formação profissional SOPROFOR, Sociedade Promotora de Formação, L.^{da}

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 17 810/2007

1 — Pelo Decreto-Lei n.º 237/2005, de 30 de Dezembro, foi criada a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), prevendo-se nesse diploma as estruturas orgânicas nucleares do organismo. A criação das unidades orgânicas de direcção intermédia do 2.º grau, prevista no artigo 31.º do supracitado diploma legal, ocorreu em 22 de Fevereiro de 2006, pelo despacho n.º 5864/2006, do presidente da ASAE, tendo sido alterada através do despacho n.º 14 992/2007, de 11 de Julho. Neste sentido, com o objectivo de promover o tratamento das reclamações e garantir o atendimento especializado ao consumidor e operadores económicos foi criada a Divisão de Informação Pública, a qual compete ser chefiada por um dirigente intermédio do 2.º grau.

2 — Após análise curricular, verificou-se que a licenciada Cidália Maria Henriques Maurício da Costa Rito, para além de possuir os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço de acordo com o *curriculum vitae* anexo.

Assim, tendo em conta que se mostra imprescindível assegurar a coordenação da respectiva unidade orgânica e considerando o disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, e enquanto durar a vacatura do lugar, para exercer as funções de chefe de divisão de Informação Pública, a licenciada em Direito, técnica superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal da extinta Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar Cidália Maria Henriques Maurício da Costa Rito.

3 — A presente nomeação produz efeitos a 11 de Julho de 2007.

11 de Junho de 2007. — O Presidente, *António Nunes*.

Curriculum vitae

Informação pessoal:

Data de nascimento — 29 de Outubro de 1968;

Naturalidade — freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa;

Nacionalidade — portuguesa.

Habilitações académicas — licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, em 1992.

Experiência profissional:

De Novembro de 1996 a Outubro de 1997 — exercício de funções de jurista no Departamento de Estudos e Apoio ao Consumidor da DECO, na área da consultadoria jurídica no âmbito do direito do consumo, através da prestação de informações e encaminhamento de reclamações realizadas mediante atendimento telefónico, atendimento pessoal, pareceres, respostas e mediação extrajudicial de processos; representação da DECO em seminários, na qualidade de oradora, e junto da comunicação social, onde participou em programas de rádio e integrou o projecto DN/DECO;

De Maio de 1998 a Janeiro de 1999 — exercício de funções de jurista no Gabinete de Informação e na Divisão de Mediação e Apoio ao Consumidor do Instituto do Consumidor, na área da mediação de conflitos de consumo, através da análise e resposta a pedidos de informação; análise e tratamento de processos de mediação de conflitos de consumo; execução do relatório do Observatório de Conflitos de Consumo, prestação de apoio jurídico aos CIAC, participação na Comissão de Resolução de Conflitos do Parque Expo, durante a Expo 98 e representação do Instituto do Consumidor, no âmbito do projecto itinerante «Espaço Euro», organizado pela Comissão Euro — Empresas e a Direcção Regional de Economia;

De Fevereiro 1999 a Abril de 2001 — exercício de funções de jurista no Gabinete de Apoio Jurídico do Instituto do Consumidor na área do consumo e de publicidade, elaborando informações e pareceres

de natureza técnico-jurídica, em matéria de defesa dos consumidores e de publicidade, designadamente no âmbito da fiscalização do cumprimento do disposto no Código da Publicidade e instrução de processos de contra-ordenação em matéria de publicidade; elaboração de um estudo para anteprojecto de diploma sobre a utilização do argumento ecológico na publicidade;

De Abril de 2001 a Junho de 2005 — exercício de funções de técnica superior no Gabinete de Apoio Jurídico do Instituto do Consumidor, na área do consumo e de publicidade, elaborando informações e pareceres de natureza técnico-jurídica, em matéria de defesa dos consumidores e de publicidade, membro da equipa jurídica do projecto do Observatório da Publicidade realizado entre o IC e a Escola Superior de Comunicação Social e acompanhamento na qualidade de perita de *dossiers* comunitários na área do consumo e das comunicações comerciais, designadamente os trabalhos relativos à matéria de patrocínio, junto do Grupo das Comunicações Comerciais, da Comissão Europeia, em Bruxelas, desde Outubro de 2001 a Março de 2003; trabalhos relativos aos actos promocionais das profissões liberais, junto do Grupo das Comunicações Comerciais, da Comissão Europeia, em Bruxelas, desde Março de 2003; Projecto de Resolução sobre Protecção dos Consumidores.

Despacho n.º 17 811/2007

Considerando que o n.º 3 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 237/2005, de 30 de Dezembro, permite a transição para as carreiras de inspecção do quadro da ASAE, mediante a aprovação em estágio com duração não inferior a um ano, dos funcionários das carreiras do regime geral que reúnem, à data de 31 de Dezembro de 2005, os requisitos ali enumerados;

Considerando que, nos termos do n.º 7 do artigo 47.º do citado diploma legal, os funcionários das direcções regionais de economia que até 3 de Março de 2004 desempenharam funções de fiscalização se encontram abrangidos por este regime;

Verificada a conformidade destes pressupostos nomeio, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 19 de Dezembro, em regime de comissão de serviço extraordinária o funcionário Rogério Paulo Henriques de Matos Martins, técnico profissional principal, da Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, para a categoria de inspector-adjunto principal.

Esta nomeação tem a duração de um ano contado a partir do dia 20 de Novembro de 2006, data de início do estágio.

12 de Julho de 2007. — O Presidente, *António Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 17 812/2007

Nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea e), subalínea iv), da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, dá-se por finda a comissão de serviço, em regime de gestão corrente, da licenciada Cândida Carreira Torres dos Santos Vacas de Carvalho no exercício do cargo de director regional do Alentejo da ASAE, com efeitos a 17 de Julho de 2007.

17 de Julho de 2007. — O Presidente, *António Nunes*.

Direcção-Geral de Geologia e Energia

Anúncio (extracto) n.º 5417/2007

Extracto de contrato de prospecção e pesquisa

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, publica-se o extracto do contrato de prospecção e pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro MNPP00807, nos concelhos de Moura e Serpa, celebrado por delegação de assinatura pelo director-geral de Energia e Geologia, Dr. Miguel Barreto Caldeira Antunes, em 25 de Maio de 2007:

Titular dos direitos — Northern Lion Gold Oy;

Depósitos de minerais — zinco, chumbo, cobre, prata, ouro, antimónio, germânio gálio e índio;

Área concedida — 373,87 km², delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao ponto central, se indicam:

Em metros		
Vértice	Meridiana	Perpendicular
A	61 980	-16 3820
B	76 250	-17 5700